LEI Nº. 884/99

"AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER TERRENO EM DOAÇÃO".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação um terreno de 19,60 m² (Dezenove metros quadrados e Sessenta Centímetros Quadrados), medindo 30,20 m de frente com a futura rua marginal ao rio Lavrado e 2 m de frente com a Travessa Luís da Ponte, de propriedade do Sr. Antônio Carlos Alves.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente:

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 15 de Dezembro de 1999.

PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
EM 15/12/99

Scanned by CamScanner